



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 – Centro - 59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

INDICAÇÃO nº 087/2023

ASSUNTO: *Solicita o aumento no quantitativo na distribuição de fraldas geriátricas para os idosos.*

Senhor Presidente;

*Pelo presente instrumento e na forma regimental, INDICO à Mesa que após apresentar ao soberano plenário desta Casa Legislativa, seja encaminhado expediente a Exmo. Prefeito Municipal Sr. **ANTÔNIO ALVES DA SILVA**, para que viabilize o aumento no quantitativo na distribuição de fraldas geriátricas para os idosos.*

JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente;
Colegas Vereadores:**

Venho Através da proposição, solicitar do Chefe do Executivo Municipal por meio da Secretaria Competente, possa dentro de disponibilidade financeira viabilizar o aumento no quantitativo na distribuição de fraldas geriátricas para os idosos.

As fraldas geriátricas são voltadas para o público adulto e, por isso, seus tamanhos são diferentes dos produtos infantis funcionam de forma muito semelhante às fraldas destinadas a bebês e crianças e têm como objetivo absorver o fluxo urinário ou fecal. Geralmente, elas são indicadas como alternativa para pessoas que sofrem com incontinência urinária, idosos acamados ou com problemas de mobilidade.

É bem sabido de todos que em nosso município há a distribuição desse tipo de fralda, porém quando conversamos com a população nos é relato que muitas vezes o quantitativo distribuído é insuficiente para atender a demanda existente, neste sentido nossa solicitação vem a atender essa reivindicação.

Face ao exposto, conclamo aos Ilustres vereadores desta Casa, a subscreverem este pleito e juntos nos esforçamos para tornar concreto este necessário benefício em favor dos idosos de Caraúbas - RN.

Sala das Sessões "**Lauro Fernandes Pamplona**"
Câmara Municipal de Vereadores
Caraúbas – RN, em 26 de abril de 2023.

Rozeildo Pereira da Silva
Vereador – MDB